





# COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO

Registrador - CPF 041 925 320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 09 de junho de 2000.

Ficha nº	Matrícula nº
01	15.040

**BAIRRO:** PARQUE SANTA FÉ – RESIDENCIAL COLINAS DA BALTAZAR – QUADRA “J”  
**IMÓVEL:** LOTE 11 - Um terreno com área superficial de quinhentos e trinta e dois metros quadrados e novecentos e setenta e seis milímetros quadrados (532,976m<sup>2</sup>) constituído do lote número ONZE (11) da quadra J, formado pelos prolongamentos das ruas Osmindo Júlio Kuhn, Hugo Nelson Magalhães, Santo Camaratta e Avenida Delmar Rocha Barbosa, do loteamento denominado "Residencial Colinas da Baltazar", situado no município de Porto Alegre, RS, zona urbana, medindo dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) de frente, ao LESTE, para o prolongamento da rua Hugo Nelson Magalhães, pôr trinta e dois metros e quarenta e nove centímetros (32,49m), ao NORTE, e divisa com o lote n.º dez (10), onde forma o ângulo de 90°01'30" com o primeiro alinhamento; aos fundos, ao OESTE, na distância de dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) e divisa com o Loteamento Parque Santa Fé, onde forma o ângulo de 90°03'30" com o segundo alinhamento; ao SUL, na distância de trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros (32,51m<sup>2</sup>) e divisa com o lote n.º doze (12), onde forma o ângulo de 89°56'30" com o terceiro alinhamento, e finalmente, com o ângulo de 89°58'30" com o quarto alinhamento e ao entestar no prolongamento da rua Hugo Nelson Magalhães. Fecha o perímetro, distando cento e dezessete metros e oitenta e oito centímetros (117,88m) da esquina do prolongamento da rua Santo Camaratta. **PROPRIETÁRIOS:** Antonio Vieira Severino, brasileiro, aposentado, com RG n.º 8007968831 – SSP/RS, CPF n.º 013.847.750-72, e sua esposa Eloir Otto Severino, brasileira, do lar, com RG n.º 1007968851- SSP-RS, CPF n.º 192.208.710-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 3868, nesta Capital; e José Carlos Severino, brasileiro, comerciante, com RG n.º 1020176572-SSP/RS, CPF n.º 013.933.080-15, e sua esposa, Maria Nilza Garcia Severino, brasileira, do lar, com RG 6029913677-SSP/RS, CPF n.º 236.831.710-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Avenida Baltazar de Oliveira Garcia n.º 3800, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula n.º 14436, R-2, fls. 01, livro 2-RG, deste Ofício. Titular: Miguel de Oliveira Figueiro  
M=0,50 Ures+++++

R-1-15040 – 25.07.2001 – (protocolo 31019) – **DOAÇÃO** – Por escritura pública lavrada em 09.07.2001, fls 155/157v., Livro 335 de Transmissões, sob número 19.117/059/C37999, pelo Escrevente Autorizado do 5º Tabelionato desta Capital, Daniel Fabião da Silva; - **ANTÔNIO VIEIRA SEVERINO**, aposentado, com CI 8007968831-SSP/RS., CPF 013.847.750-72, e sua esposa **ELOIR OTTO SEVERINO**, do lar, com CI 1007968851-SSP/RS., CPF 192.208.710-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 3868; e, **JOSÉ CARLOS SEVERINO**, sócio de firma, com CI 1020176572-SSP/RS., CPF 013.933.080-15, e sua esposa, **MARIA NILZA GARCIA SEVERINO**, do lar, com CI 6029913677-SSP/RS., CPF 236.831.710-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 3800; - **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula para, **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, com CGC 92.963.560/0001-60, representado por seu Procurador-Geral, Rogério Favreto, OAB 26867, CPF 470.132.570-87; foi atribuído somente para efeitos fiscais o valor de R\$168.100,00, juntamente com os imóveis das matrículas 15038, 15038<sup>A</sup> e 15039. Constam declarações: ~~dos outorgantes, que para os efeitos de legislação federal previdenciária e~~